



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO 78.232**

PROJETO DE LEI 12.438, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 7.116/08, para modificar disposições sobre o conselho de administração de organizações sociais e sobre a Comissão de Avaliação correlata.

**PARECER**

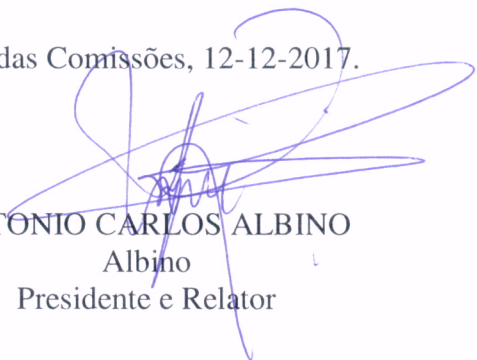
Para avaliar o mérito, na forma regimental, esta Comissão recebe proposta de iniciativa do sr. Prefeito, que nas suas razões bem assinala:

*“No mérito, as alterações propostas visam tornar mais efetiva a aplicação do procedimento e dos requisitos legais durante o procedimento de qualificação das entidades como organização social./ Além disso, buscamos abrir a possibilidade de mais membros comporem a Comissão de Avaliação (...) como forma de qualificar o exercício do ‘múnus público’ da Comissão em referência./ Por fim, informamos que a proposta tem adequação orçamentária, conforme o demonstrativo de impacto financeiro anexo, elaborado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.”*

Com efeito, estimativa de impacto orçamentário-financeiro (nulo) acompanha o projeto, que nesta Câmara Municipal mereceu pronunciamento favorável da Diretoria Financeira.

Segundo os autos, eis em síntese – à luz da alçada regimental desta Comissão – o teor da matéria, a propósito da qual este relator assume voto favorável.

Sala das Comissões, 12-12-2017.

  
ANTÔNIO CARLOS ALBINO  
Albino  
Presidente e Relator

  
LEANDRO PALMARINI

  
RAFAEL ANTONUCCI

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

  
VALDECI VILAR  
Delano